



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA  
Estado do Rio Grande do Sul

### **ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE FOMENTO Nº 08/2020**

Termo Aditivo que entre si celebram, de um lado, o **Município de Canela**, CNPJ/MF nº 88.585.518/0001-85, doravante denominado Administração Pública, com sede à Rua Dona Carlinda, nº 455, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Constantino Orsolin, CPF nº 239.070.960-53, RG nº 7002843402, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade de Canela/RS, na Rua Luiz Thomazi, nº 142, Canela/RS e, de outro lado, a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**, doravante denominada OSC – Organização de Sociedade Civil, inscrita com CNPJ nº 90.934.449/0001-10, com sede em Canela/RS, na Rua Almirante Barroso, nº 295, ora representada por seu presidente Sr. Adelmo Soares, CPF nº 235.117.290-68, RG nº 6019674297 SSP/RS, domiciliado na Av. Palace Hotel, nº 840, Canela/RS, considerando o expediente administrativo nº 8284/2021, autorizado pela Lei Municipal nº 4.544, de 27 de julho de 2021, e mediante as seguintes cláusulas:

#### **Cláusula Primeira – DO PLANO DE TRABALHO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Plano de Trabalho vinculado ao Termo de Fomento nº 08/2020, conforme documento aprovado, com aditivo no valor de R\$ 20.847,41 (vinte mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos).

#### **Cláusula Segunda – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

Para execução do objeto deste Termo Aditivo, o MUNICÍPIO repassará o total de **R\$ 20.847,41 (vinte mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos)**, a ser pago em parcela única, a ser depositada em conta corrente específica, com previsão inserida no item 8.1 do Termo de Fomento nº 08/2020, correndo as despesas à conta da **Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação**, observadas as características abaixo especificadas:

04 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação  
04.03 – Fundo Municipal de Assistência Social  
0101 – (T) Programa Temático Acolher e Fortalecer Vínculos  
3565 – Mantendo o Programa PPD  
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS (6041-0) Rec. 1032.....R\$ 20.847,41

#### **Cláusula Terceira – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio nº 08/2020, até a data de 31 de dezembro de 2021.

#### **Cláusula Quarta – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem em pleno vigor as demais disposições referentes ao Termo de Fomento nº 08/2020, não alteradas por esse instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA  
Estado do Rio Grande do Sul

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, cujos efeitos se estendem aos seus sucessores ou cessionários de qualquer forma, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Canela, 30 de julho de 2021.

**Prefeito Municipal**  
Administração Pública

**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**  
Organização de Sociedade Civil – OSC

**Procuradoria Geral do Município**

**Testemunhas:**

Marcelo Vargas Savi  
Secretário Municipal de Governança,  
Planejamento e Gestão

Luciano do Nascimento de Melo  
Secretário Municipal da Fazenda  
e Desenvolvimento Econômico

Carmen Lúcia de Moraes  
Secretária Municipal de Assistência,  
Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação